

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 3ª SÉRIES DA 39ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO AOS 10 DE MARÇO DE 2025.**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 de março de 2025, às 15h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, através de videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos titulares dos CRI oportunamente.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A assembleia especial de investidores foi convocada por meio de edital de segunda convocação, publicado no site da Emissora para divulgação de suas informações societárias, (<http://provinciasecuritizadora.com.br/>), consoante aos artigos 124 e 289 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observado os demais requisitos para fins da referida convocação previstos na Resolução CVM nº 60/21 e nos termos da cláusula 12.3 do “Termo de Securitização da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) e 3ª (Terceira) Séries da 39ª (Trigésima Nona) Emissão”, celebrado em 09 de outubro de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI, representando 6,02% (seis inteiros e dois centésimos por cento) dos CRI em circulação presentes na assembleia, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da **H. COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.147.0001/50, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Roberto Saka; e secretária: Bárbara Fender Faustinoni.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre a seguinte matéria:
  - (i) Aprovar a substituição do atual Agente Fiduciário contratado, nos termos da cláusula 11.7. e seguintes do Termo de Securitização, bem como nos artigos 7º ao 10º da Resolução CVM nº 17/21, diante do encerramento de suas atividades como Agente Fiduciário, pelo Novo Agente Fiduciário a ser contratado, assumindo o Novo Agente Fiduciário todas as obrigações, deveres e direitos previstos nos Documentos da Operação relacionados ao Agente Fiduciário substituído, a partir da data de realização da presente assembleia; e
  - (ii) Aprovar a contratação de um novo Escritório de Cobrança, ainda que esse não esteja descrito e caracterizado no Anexo IX do Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças, celebrado em 09 de outubro de 2023, conforme aditado (“Contrato de Cessão”).

**6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI em circulação presentes na assembleia, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a substituição do atual Agente Fiduciário contratado, nos termos da cláusula 11.7. e seguintes do Termo de Securitização, bem como nos artigos 7º ao 10º da Resolução CVM nº 17/21, diante do encerramento de suas atividades como Agente Fiduciário, assumindo o Novo Agente Fiduciário todas as obrigações, deveres e direitos previstos nos Documentos da Operação relacionados ao Agente Fiduciário substituído, a partir da data de realização da presente assembleia. **Consignando que, os Titulares dos CRI, representantes de 5,09% dos CRI em circulação votaram pela aprovação da contratação da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001 88 (“Vórtx”) como Novo Agente Fiduciário, enquanto, 0,93% dos Titulares dos CRI, votaram pela aprovação da contratação da TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo na Rua Joaquim Floriano nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 03.751.794/0001-13 (“Terra”), restando portanto aprovada pela maioria dos Titulares dos CRI a contratação do Agente Fiduciário Vórtx como Novo Agente Fiduciário da Emissão;** e,

(ii) Os Titulares dos CRI em circulação presentes na assembleia, representando 6,02% dos em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, a contratação de um novo Escritório de Cobrança, ainda que esse não esteja descrito e caracterizado no Anexo IX do Contrato de Cessão.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 10 de março de 2025.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 39ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 10 de março de 2025, em segunda convocação.)*

---

**Roberto Saka**  
Presidente

---

**Bárbara Fender Faustinoni**  
Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Roberto Saka

Cargo: Diretor

CPF/MF: 075.594.008-33

---

**H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

*Agente Fiduciário*

Nome: Eduardo Ippolito

Nome: Flaviano Mendes de Sousa

Cargo: Diretor

Cargo: Procurador

CPF/MF: 022.111.178-64

CPF/MF: 281.053.588-40





**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 39ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 10 de março de 2025, em segunda convocação.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***

